Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 2.924/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.813/2019 de 12 de setembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020201 SAF - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ficha:	064 - 28.843.0000.2042.0000	Manutenção de Pagamentos de Precatórios	500.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 500.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –